

## PROJETO DE LEI N° 209-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 360.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 14.01 - Secretaria de Saúde   |                       |
| 10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520 |                       |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (621)                   | R\$ 60.000,00         |
| 14.01 - Secretaria de Saúde   |                       |
| 10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40       |                       |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (701)                   | R\$ 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 360.000,00</b> |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 14.01 - Secretaria de Saúde   |                       |
| 10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520 |                       |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil (619)                                     | R\$ 5.000,00          |
| 10.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo - Recurso 4520     |                       |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (941)                   | R\$ 10.000,00         |
| 10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520 |                       |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1044)                  | R\$ 45.000,00         |
| 10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40       |                       |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (690)       | R\$ 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 360.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 209-03/2015

Lajeado, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 360.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura do crédito suplementar se faz necessária para ajustar utilização do recurso vinculado Programa Saúde da Família.

O crédito adicional solicitado na dotação 621 e 701 destina-se a ao pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços esses necessários a manutenção das atividades da SESA, como por exemplo, pagamento de terceirização de pessoal, recolhimento de lixo contaminado, transporte de pacientes para Porto Alegre, entre outras.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.